

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 1314/2026/2**

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Sevilha.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sevilha

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de agosto de 2025, a Assembleia Municipal aprovou, na sessão ordinária de 19 de setembro de 2025, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sevilha.

Mais informa que o referido ato de aprovação da delimitação da ARU de Sevilha, que integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, se encontra divulgado na página eletrónica do município (www.cm-tabua.pt) e se encontra disponível na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, para consulta dos interessados durante as horas normais de expediente.

5 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

319951069